



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro nº 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (0**16) 654-1321 - FAX (0**16) 654-2209 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

LEI Nº 2.693/03 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003

AUTÓGRAFO Nº 143/03 – DE 27/11/2003

PROJETO DE LEI Nº 43/03 – de 17/11/2003.

Autoria: Legislativo Municipal – Vereador Arlindo Cactano da Silva

AUTORIZA DENOMINAÇÃO “POLO INDUSTRIAL AMÁLIA” À ÁREA CORRESPONDENTE A FAZENDA AMÁLIA, QUE ABRANGE AS EMPRESAS: INDÚSTRIAS MATARAZZO DE ÓLEOS E DERIVADOS; MERCOCÍTRICO E FERMENTAÇÕES S/A; CANOMOR; USINA IBIRÁ E ARTIVINCO.

LUÍS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

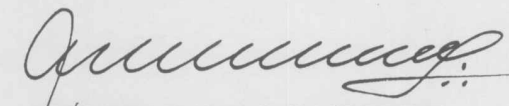
Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, denominar “POLO INDUSTRIAL AMÁLIA” à área correspondente a Fazenda Amália, que abrange as empresas: Indústrias Matarazzo de Óleos e Derivados; Mercocítrico e Fermentações S/A; Canomor; Usina Ibirá e Artivinco.

Artigo 2º - A denominação e regulamentação desta Lei serão definidas por decreto do Executivo Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 12 de dezembro de 2003.


LUÍS FERNANDO GASPERINI
PREFEITO MUNICIPAL